ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.947, DE 20 DE AGOSTO DE 1.992

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, destinado ao reforço de dotações orçamentárias do D.A.E.-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 43, item III, § 3º da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64 que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr$905.000.000,00 (novecentos e cinco milhões de cruzeiros), destinado ao reforço de dotações orçamentárias do Departamento de Água e Esgotos, como segue:

2.0/3.1.2.0.03	-Combustíveis e Lubrificantes	Cr$ 20.000.000,00
2.0/3.1.2.0.04	-Mat.Cons.Bens Móveis e Imóv.	Cr$ 5.000.000,00
2.0/3.1.3.0.07	-Serviços de Divulgação.....	Cr$ 20.000.000,00
2.0/3.1.3.0.11	-Serviços Diversos	Cr$ 60.000.000,00
4.0/3.1.2.0.04	-Material Con.Bens M.e Imóveis	Cr$100.000.000,00
4.0/3.1.3.0.04	-Gás e Energia Elétrica.....	Cr$700.000.000,00
	T o t a l	Cr$ 905.000.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar, constante do artigo 1º desta Lei, o produto da provável maior arrecadação a ser verificada no corrente exercício no valor de Cr$711.000.000,00 (setecentos e onze milhões de cruzeiros) e a redução parcial das dotações orçamentárias abaixo relacionadas no valor de Cr$194.000.000,00 (Cento e noventa e quatro milhões de cruzeiros) :

1.0/3.2.5.5.01	- Auxílio a Servidores .....Cr$	3.000.000,00
2.0/3.1.1.1.01	- Ajuda de Custo e Diárias ...Cr$	2.000.000,00
2.0/3.1.3.0.08	- Passagens e Bagagens .....Cr$	1.000.000,00
2.0/3.1.3.2.02	- Recepções e Homenagens .....Cr$	1.500.000,00

.....

Scanned by CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

.....

2.0/3.2.9.2.00 - Despesas de Exerc.Anteriores..Cr$	1.000.000,00
3.0/3.1.3.0.01 - Assinat.Jornais e Revistas....Cr$	850.000,00
4.0/3.1.3.0.01 - Assinat.Jornais e Revistas ...Cr$	900.000,00
4.0/3.1.1.1.01 - Ajuda de Custo e Diárias.....Cr$	3.900.000,00
4.0/3.1.3.0.08 - Passagens e Bagagens .....Cr$	1.000.000,00
5.0/3.2.3.0.00 - Transf. a Instituições .....Cr$	10.000.000,00
5.0/3.2.6.1.00 - Juros da Dívida Contratada....Cr$	900.000,00
5.0/9.9.9.9.01 - Fundo de Reserva Orçamentária Cr$	74.550.000,00
4.0/4.1.1.0.00 - 1.003-Aquisição de Imóveis ...Cr$	2.500.000,00
4.0/4.1.1.0.00 - 1.009-Reforma Atual E.T.E. ...Cr$	20.000.000,00
4.0/4.1.1.0.00 - 1.008-Construção Nova E.T.E. .Cr$	70.000.000,00
5.0/4.3.5.1.00 - Amortização Dívida Contratada.Cr$	900.000,00
T o t a l .....Cr$	194.000.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 20 de agosto de 1.992

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA AMÁLIA SANTANA MENDINA
Secretária M. de Administração

Scanned by CamScanner